

Lado esquerdo, confrontando com o Lote 27.....
.....28,75m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1801,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.911.083-2/2006, de interesse de **ARYONE AUGUSTO PEIXOTO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 06 e 07, da Quadra 13-A, situados às Ruas A-32 e A-33, Jardim Atenas, nesta Capital, passando a constituir o Lote 06/07, com as seguintes características e confrontações:

Lote 06/07	Área	948,50m²
Frente para a Rua A-33.....		
.....		26,00m
Fundo, confrontando com os lotes 4 e 5.....		
.....		31,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 08.....		
.....		31,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua A-32.....		
.....		26,00m
Pela linha de chanfrado.....		
.....		07,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1802,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como

considerando o contido no Processo nº 2.862.017-9/2006, de interesse de **MOZART JOSÉ PINTO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 119, 121 e 158, da Quadra 31, situados à Avenida São Francisco e Rua Capistabos, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, passando a constituir o Lote 119/121/158, com as seguintes características e confrontações:

Lote 119/121/158	Área	1.680,00m²
Frente para a Avenida São Francisco.....		
.....		28,00m
Fundo, confrontando com a Rua Capistabos.....		
.....		14,00m
Lado direito, confrontando com os lotes 117 e 156.....		
.....		80,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 123 e 160.....		
.....		40,00m+14,00m+40,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1803,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.890.678-3/2001, de interesse de **RAFAEL ANTONIO TUCHIARI VULCANO e outro**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 ao 14, da Quadra 35, situados à Avenida Rio Verde e às ruas Desembargador Eládio, Marina e João Augusto, Vila Rosa, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/14, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/14	Área	7.236,66m²
Frente para a Avenida Rio Verde.....		
.....		54,24m
Fundo, confrontando com a Rua Desembargador Eládio.....		
.....		53,50m
Lado direito, confrontando com a Rua Marina.....		
.....		109,60m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua João Augusto.....		
.....		99,88m
Pela linha de chanfrado da Avenida Rio Verde com a Rua Marina.....		
.....		06,54m
Pela linha de chanfrado da Rua Marina com a Rua Desembargador Eládio.....		
.....		07,07m

Pela linha de chanfrado da Rua Desembargador Eládio com a Rua João Augusto.....07,07m
Pela linha de chanfrado da Rua João Augusto com a Avenida Rio Verde.....08,13m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1804,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.868.764-8/2006, de interesse de **ESCOLA TALITHALTA**,,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 03 e 04, da Quadra 5-A, situados à Rua SR-17, Parque Santa Rita, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03/04, com as seguintes características e confrontações:

Lote 03/04	Área	1.417,36m²
Frente para a Rua SR-17.....		30,00m
Fundo, confrontando com os lotes 19 e 20.....		30,60m
Lado direito, confrontando com o Lote 05.....		44,22m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02.....		50,27m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1805,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como

considerando o contido no Processo nº 2.896.779-9/2006, de interesse de **GLÊNIO MELO PRADO e outro**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 19 e 20, da Quadra 266, situados à Rua C-159, Bairro Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 19/20, com as seguintes características e confrontações:

Lote 19/20	Área	1.064,00m²
Frente para a Rua C-159.....		28,00m
Fundo, confrontando com os lotes 06 e 07.....		28,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 18.....		38,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 21.....		38,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1806,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.904.762-6/2006, de interesse de **GRAZIELA PEREZ DINAMARCO E OUTROS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21 e 22, da Quadra 584, situados à Avenida Padre Wendel e ruas 01, 607 e São Jorge, Bairro dos Aeroviários, nesta Capital, passando a constituir o Lote 4/5/6/7/8/9/10/11/12/13/14/15/17/18/20/21/22, com as seguintes características e confrontações:

Lote 4/5/6/7/8/9/10/11/12/13/14/15/17/18/20/21/22	Área	8.318,57m²
Frente para a Avenida Padre Wendel.....		15,10m
Fundo, confrontando com Rua 01.....		58,00m
Lado direito, confrontando com Rua São Jorge.....		121,22m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 3, 2, 1, Rua 607, lotes 19 e 16.....		24,00m + 55,34m + 50,03m + 39,00m + 12,50m + 39,00m + 25,00m + 15,00m + 30,00m
Pela linha de chanfrado Avenida Padre Wendel com Rua São Jorge.....		07,07m